



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*Departamento Municipal de Governo e Administração*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

**PORTARIA Nº 358/2011 – Em 02 de dezembro de 2011.**

**Dispõe sobre convocação do aprovado no Concurso Público nº 01/2010.**

**ADRIANO CESAR DIAS**, Prefeito do Município de Cananéia, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal, e com fundamento no art. 37, incisos II e IV da Constituição Federal,

\_\_\_\_\_R  
\_\_\_\_\_E  
\_\_\_\_\_S  
\_\_\_\_\_O  
\_\_\_\_\_L  
\_\_\_\_\_V  
\_\_\_\_\_E

**Art. 1º FICAM CONVOCADOS** para a nomeação no cargo público, os candidatos aprovados no Concurso Público realizado nesta cidade no dia 28 de agosto de 2010, de acordo com o edital de Concurso Público nº 01/2010, Lei nº 1.602 de 23 de julho de 2003 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 064 de 1º de setembro de 2011, art. 46, inciso II, alínea *a* e art. 127 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

**CARGO: ENFERMEIRO**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>IDENTIDADE</b>
<b>07º LUGAR</b>	<b>GLÓRIA THAIS SANTOS MADUREIRA</b>	<b>333714866</b>

**CARGO: VISITADOR SANITÁRIO**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>IDENTIDADE</b>
<b>03º LUGAR</b>	<b>RODNEI LOPES PEREIRA JUNIOR</b>	<b>463153625</b>

**Art. 2º** Os candidatos relacionados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para se apresentarem ao Departamento de Administração para a nomeação em seu cargo, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. No ato de sua apresentação, os candidatos deverão estar munidos dos documentos que **COMPROVEM**:

**I** - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72; ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros, devendo apresentar Carteira Modelo 19 (se estrangeiro) ou Carta de Igualdade de Direitos (se português), expedida até a data da nomeação;

**II** - ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos até a data da nomeação;

**III** - estar quite com a Justiça Eleitoral: Título de Eleitor e Certidão;

**IV** - estar quite com o serviço militar se for o caso: Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar;



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*Departamento Municipal de Governo e Administração*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

(continuação da Portaria nº 358/2011)

- V** - Cédula de Identidade (RG);
- VI** - comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, regularizado;
- VII** - comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- VIII** - possuir certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente ao exigido para o exercício do cargo, comprovado por meio de documento expedido por órgão competente;
- IX** - gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia;
- X** - não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos: Atestado de Antecedentes Criminais;
- XI** - não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- XII** - declaração quanto à ocupação de outro cargo, emprego ou função no serviço público;
- XIII** - Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente, e, se viúvo, Certidão de Óbito (cópia simples);
- XIV** - Certidão de Nascimento dos filhos;
- XV** - 02 fotos 3x4 (recentes);
- XVI** - comprovante de residência;
- XVII** - conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

**Parágrafo único.** Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas e acompanhadas dos originais, para serem vistas no ato da nomeação, não sendo aceitos protocolos.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local próprio de costume.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 02 de dezembro de 2011.



*Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia*  
*Departamento Municipal de Governo e Administração*  
*“Cidade Ilustre do Brasil”*

(continuação da Portaria nº 358/2011)

**ADRIANO CESAR DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se, Publique-se e**  
**Cumpra-se**

**DINA MARA BARREIRA**  
**Diretora do Departamento Municipal de Governo e Administração**